

VILA FLORES - RS
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PARECER PROJETO DE LEI Nº 025/2020

I – Relatório

O Projeto de Lei Nº 025/2020 autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar para o Órgão 05 - Secretaria de Obras Públicas e Trânsito e Unidade Orçamentária para 01 - Secretaria de Obras Públicas e Trânsito da Atividade 2156 - Manutenção e Infraestrutura para Casas Populares e do Projeto 1044 - Aquisição de Terrenos para Casas Populares, abrindo crédito adicional especial no PPA Nº 2134/2017, na LDO Nº 2309/2019 e na Lei de Orçamento Nº 2309 de 23/11/2019 para o Exercício de 2020.

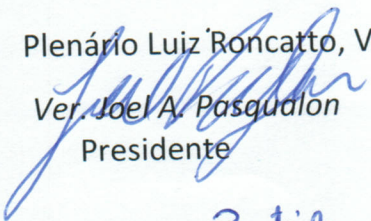
II – Análise


Diante da análise do Projeto, o Relator designado, Vereadora Cleusa M. T. Curtarelli, é de parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal, e não contraria a Lei Orgânica Municipal, sendo os demais Vereadores favoráveis ao Projeto de Lei Nº 025/2020. O Projeto deve ser aprovado, pois visa ajustar essa incompatibilidade no Orçamento para proceder a execução das despesas de forma correta. Essas despesas estavam alocadas nas funções de Assistência Social, porém sem serem utilizadas.

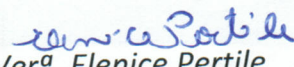
III – Voto

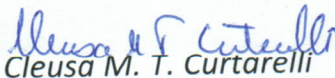
Em face do exposto, o projeto deve ser acolhido e vota-se pela aprovação.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 18 de maio de 2020.


Ver. Joel A. Pasqualon
Presidente


Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente


Ver.ª Elenice Pertile


Ver. Cleusa M. T. Curtarelli

3º Membro

4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 025/2020 PROTOCOLO 14-05-20

PAUTA: 18-05-2020 ORDEM DO DIA 01-06-20 Enc. Executivo 02-06-20

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 01-06-2020 ATA Nº 015/2020 HORÁRIO: 19:30hs

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Isidoro Paludo	-	-	<i>Isidoro Paludo</i>
Cleusa M. T. Curtarelli	X		<i>Cleusa M. T. Curtarelli</i>
Elenice Pertile	X		<i>Elenice Pertile</i>
Agenor Galli	X		<i>Agenor Galli</i>
Julcimar Antonio Detoni	X		<i>Julcimar Antonio Detoni</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Carlos Roberto Ferreto	X		<i>Carlos Roberto Ferreto</i>
Joel Antonio Pasqualon	X		<i>Joel Antonio Pasqualon</i>
Douglas Concari Frata	X		<i>Douglas Concari Frata</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

Juliana M.
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 025
DE 11 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REMANEJAR PARA O ÓRGÃO PARA 05 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 01 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO DA ATIVIDADE 2156 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA CASAS POPULARES E DO PROJETO 1044 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PPA Nº 2134/2017, NA LDO Nº 2309/2019 E NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar para o Órgão para 05 - Secretaria de Obras Públicas e Trânsito e Unidade Orçamentária para 01 - Secretaria de Obras Públicas e Trânsito da Atividade 2156 – Manutenção da Infraestrutura para Casas Populares e do Projeto 1044 – Aquisição de Terrenos para Casas Populares, abrindo crédito adicional especial no PPA nº 2134/2017, na LDO nº 2309/2019 e na Lei de Orçamento nº 2309 de 23/11/2019 para o Exercício de 2020, nos valores dos saldos de cada elemento de despesa já criado dentro da Atividade e do Projeto, conforme redações abaixo:

05 – Secretaria de Obras Públicas e Trânsito

01 – Secretaria de Obras Públicas e Trânsito

16.482.0070.2156 – Manutenção da Infra Estrutura para Casas Populares

3.33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....500,00.

3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....400,00.

3.44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....100,00.

05 – Secretaria de Obras Públicas e Trânsito

01 – Secretaria de Obras Públicas e Trânsito

16.482.0070.1044 – Aquisição de Terrenos para Casas Populares

3.33.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....50,00.

3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....40,00.

3.45.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....10,00.



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores



VILA FLORES - RS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 11 de maio de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

MM
04



VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2020

O presente Projeto de Lei se faz necessário visando o remanejamento de Atividade e Projeto entre o órgão Secretaria da Saúde e Assistência Social para o órgão Secretaria de Obras Públicas e Trânsito, devido à finalidade não fazer parte das funções de Assistência Social, local onde estão alocadas estas despesas, porém sem serem utilizadas.

Considerando que ocorrerão despesas desta natureza, devido ao andamento da construção do Loteamento Popular Novo Horizonte, faz-se necessário ajustar essa incompatibilidade no Orçamento para proceder a execução das despesas da forma correta.

Assim sendo, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 11 de maio de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal